



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

**DECRETO Nº 054/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

Considerando a Decisão n. 417/2021, emitida no Processo n. CON 21/00195659 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, o qual entendeu pela impossibilidade de concessão de revisão geral anual dos servidores, em decorrência da Lei Complementar n. 173/2020.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita:

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n. 036/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Vargem Bonita, 2 de julho de 2021.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**

Prefeita Municipal

**JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA**

Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 05/07/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.